

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO E A ACADEMIA MAIA/BRENHA PARA EFEITOS DA REALIZAÇÃO DO 'TORNEIO INTERNACIONAL AMB VOLLEYBALL CUP 2016'

OUTORGANTES

Primeira: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designada por primeira outorgante, neste ato legalmente representada pelo respetivo Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. Joaquim José Pinto Moreira.

Segunda: ACADEMIA MAIA/BRENHA - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, adiante designada por segunda outorgante, pessoa coletiva n.º 510261680, com sede na Praça do Bom Sucesso, n.º 61, 1.º andar, Salas 1009 e 1010, Porto, neste ato legalmente representada pelos senhores, Luís Miguel Barbosa Maia e João Carlos Brenha Alves Pereira.

CONSIDERANDOS

i. A segunda outorgante, Academia Maia/Brenha, é uma associação desportiva, com natureza jurídica de pessoa coletiva de direito privado, criada por Miguel Maia e João Brenha como academia de voleibol para jovens.

ii. Estes dois atletas dos clubes mais representativos da cidade (Sporting Clube de Espinho e Associação Académica de Espinho), são referências da modalidade e da sua terra natal, tendo ganho muitos títulos regionais, nacionais e internacionais por aqueles clubes, e representaram ainda as seleções nacionais de voleibol de pavilhão e voleibol de praia, elevando bem alto o nome da modalidade, da cidade e do país.

iii. Em 2016 esta associação pretende realizar o '*Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016*', entre os dias 26 de junho e 2 de julho deste ano, um evento desportivo de âmbito internacional, com torneio de voleibol, vertente de pavilhão.

iv. A competição irá realizar-se entre os dias 26 de junho e 2 de julho deste ano onde irá abranger os diversos escalões existentes e as várias vertentes da modalidade. A vertente é de pavilhão e terá como participantes os seguintes escalões: Minis (M/F), Infantis (M/F), Iniciados (M/F), Cadetes (M/F), Juvenis (M/F) e Juniores/Sub 23 (M/F).

v. Será ainda organizado o quarto '*ALL STAR GAME*' da modalidade de voleibol em Portugal, com a participação dos melhores jogadores portugueses a atuar no nosso país, mas também no estrangeiro bem como os principais treinadores da modalidade em Portugal.

vi. A segunda outorgante pretende ainda levar a cabo diversas iniciativas de animação e promoção do evento, onde se inclui uma "*Pool Party*", no dia 2 de julho, na Piscina Solário Atlântico.

vii. A primeira outorgante reconhece que a realização deste '*Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016*' contribui para a promoção da prática de desporto e de hábitos de vida saudáveis, assumindo-se também como fator de desenvolvimento local, como motor de captação de pessoas e valor acrescentado e divulgação do nome da cidade de Espinho.

viii. É uma atribuição da primeira outorgante, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", materializando-se esse apoio através de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos. Assumindo, a presente iniciativa interesse desportivo para o município, conforme atrás melhor se explicou.

Tendo presente o acima considerado, entre as partes outorgantes, é celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1.ª - Objeto e âmbito

Pelo presente protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação entre as duas entidades, com vista à realização pela segunda outorgante do 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', na cidade de Espinho, entre os dias 26 de junho e 2 de julho do corrente ano.

2.ª - Obrigações das partes

1 - A primeira outorgante, no âmbito da execução do presente protocolo de colaboração, compromete-se a apoiar a segunda na realização do 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', nos seguintes termos:

- a) O Município de Espinho prestará apoio logístico à segunda outorgante, assegurando, através dos seus serviços e viaturas, os transportes dos atletas e convidados para participação nas provas e iniciativas integradas no 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', de acordo com cronograma a fixar por escrito entre as partes.
- b) O Município de Espinho disponibiliza à segunda outorgante, no período compreendido entre os dias 26 de junho e 2 de julho e no horário entre as 8h00 e as 21h00, a utilização das instalações da Nave Polivalente de Espinho e do Pavilhão Napoleão Guerra entre as 8h00 e as 20h00, para efeitos da realização das provas da vertente de pavilhão do 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', assegurando também o apoio logístico e operacional necessário à utilização da Nave Polivalente neste âmbito.
- c) O Município de Espinho autoriza a segunda outorgante a utilizar os espaços exteriores da Nave Polivalente (parque de estacionamento), para promoção e divulgação das suas atividades e do 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', e de alguns bares de apoio sob condição que fica por inteira responsabilidade da segunda outorgante a obtenção das autorizações e licenças necessárias para funcionamento dos respetivos bares, bem como sendo sua responsabilidade cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis e possuir seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais exigíveis por lei, bem como a colocação de 8 wc's químicos no espaço contíguo, de forma a assegurar os serviços de apoio em termos de higiene.



- d) O Município de Espinho autoriza a segunda outorgante a utilizar o recinto da Piscina Solário Atlântico para realização de uma iniciativa de animação e promoção do evento denominada de "Pool Party", pelo qual será a segunda outorgante inteira e exclusivamente responsável, sendo sua obrigação obter todas as autorizações e licenças para o efeito, incluindo adquirir todos os seguros adequados à cobertura de todas as eventualidades.
- e) O Município de Espinho autoriza que a segunda outorgante utilize espaços das instalações dos seguintes edifícios propriedade do município como local de pernoita dos alunos e participantes do 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', à responsabilidade e sob o controlo da organização e da segunda outorgante:
- i. Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida:
 - a. Escola Domingos Capela;
 - b. Escola Espinho 2;
 - c. Escola Básica de Paramos;
 - d. Escola Básica de Silvalde;
 - ii. Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira:
 - a. Escola Sá Couto;
 - b. Escola Espinho 3;
 - c. Escola Básica de Anta;
 - iii. Escolas Desativadas:
 - a. Escola Anta 1;
 - b. Escola Anta 2.

2 - Para efeitos do previsto no número anterior, a primeira outorgante suporta os gastos de energia elétrica relacionados com a utilização da sala objeto do presente protocolo, não assumindo quaisquer encargos com rede telefónica, serviço de internet e análogos, ficando os mesmos à responsabilidade da segunda outorgante.

3 - A segunda outorgante, no âmbito da execução do presente protocolo de colaboração, compromete-se a:

- a) Realizar as iniciativas que integram o 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', nos termos da proposta apresentada à primeira outorgante.
- b) Não utilizar os espaços em questão, nem servir-se das viaturas mencionadas no presente protocolo, para efeitos que extravasem o âmbito da execução do presente protocolo nos termos nele expressamente consagrados.
- c) A garantir a boa utilização e o bom estado de conservação dos espaços que está autorizada a usar para efeitos da execução do presente protocolo, bem como as demais áreas de acesso que funcionalmente lhe estão adstritas, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos causados.
- d) Para efeitos do previsto na alínea e) do n.º 1 da cláusula 2.ª - e no âmbito da utilização dos espaços das instalações dos edifícios propriedade do município, aí indicados, como local de pernoita dos alunos e participantes do 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', a segunda outorgante obriga-se, em especial a:
 - i. Cumprir rigorosamente as indicações e instruções expressamente determinadas pelo Município para efeito, nomeadamente através da unidade orgânica competente na matéria, a Divisão de Educação e Juventude.

- ii. Assegurar, a seu encargo, a vigilância nos estabelecimentos de ensino e nas escolas onde não existam recursos humanos para o efeito, fora do respetivo horário normal de funcionamento dos mesmos).
- e) Obter as autorizações e licenças necessárias para realização da iniciativa denominada de "Academia Maia/Brenha – Associação Desportiva", bem como assegurar o cumprimento de todos os requisitos e regras legais e regulamentares aplicáveis à realização da mesma todos os requisitos exigíveis e, ainda, obter e possuir os seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, e os demais necessários e adequados para o efeito e que acautelem o decorrer da mesma.
- f) No âmbito da realização da iniciativa prevista na alínea anterior, levar a cabo todas as diligências para garantir a limpeza, higiene e salubridade do equipamento municipal em questão.
- g) Para efeitos da realização da iniciativa denominada de "Academia Maia/Brenha - Associação Desportiva", a segunda outorgante obriga-se, também, a apresentar ao Município, até à véspera do início da realização do 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016', o seu plano de segurança para o evento, bem como comprovativo da obtenção de todos os seguros adequados para acautelar a realização da iniciativa denominada de "Pool Party", bem como do cumprimento de todas as autorizações, licenças e requisitos legais exigíveis para o efeito; sob pena de não o fazendo nesse prazo, o Município não autorizar a realização do evento.
- h) No ano letivo 2016/2017, dinamizar nas escolas do concelho do 1.º e 2.º ciclos, quatro ações de formação da modalidade de voleibol, no âmbito da promoção da prática do desporto e dos hábitos saudáveis de vida.
- i) Colaborar com a primeira outorgante em outras iniciativas de interesse organizadas pelo Município de Espinho, mediante solicitação da primeira outorgante.
- j) Apoiar e reforçar a limpeza das instalações cuja utilização é autorizada, disponibilizando dois recursos humanos com aptidões profissionais para o efeito e suportando os respetivos encargos.
- h) Manter um espírito de urbanidade e diálogo institucional com as pessoas, serviços e entidades que utilizem os espaços objeto do presente protocolo e os contíguos, mantendo uma sã convivência num espírito de colaboração e respeito; bem como, garantir que esta obrigação é também assegurada e cumprida pelos seus colaboradores e pelos alunos, atletas e participantes no 'Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016'.
- i) Cumprir e acatar as instruções, sugestões, notificações e ordens que lhe sejam determinadas pela Câmara Municipal de Espinho, seus serviços ou outras autoridades públicas.

4 - O presente protocolo não acarreta quaisquer custos ou encargos financeiros para a primeira outorgante, para além dos que sejam expressamente previstos no presente protocolo.

5 - A primeira outorgante não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio do material que seja guardado ou mantido pela segunda outorgante, nos espaços e bens de sua propriedade objeto do presente protocolo, no âmbito da execução do mesmo.

3.ª - Vigência

O presente protocolo produz efeitos desde a sua outorga pelas partes, e vigora até 3 de julho de 2016, estando compreendida esta data.

4.ª - Rescisão

À primeira outorgante assiste o direito de invocar a rescisão do presente protocolo, devidamente fundamentada por motivo de incumprimento da segunda outorgante e por razões de interesse público relevante ou de força maior que a impossibilitem de assegurar os termos da execução do presente protocolo, sem qua tal confira à segunda direito a qualquer indemnização ou compensação.

5.ª - Conflitos

As partes comprometem-se a resolver de forma amigável qualquer litígio que possa emergir da execução do presente protocolo.

6.ª - Revisão

O presente protocolo pode ser objeto de revisão ou alteração, em qualquer momento, mediante acordo das partes.


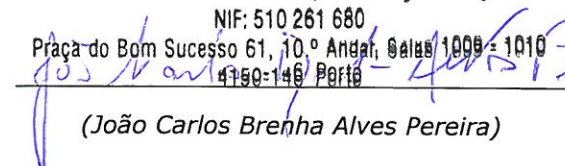
O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

Espinho e Paços do Concelho, 23 de junho de 2016

Pela Câmara Municipal de Espinho,


(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

Pela Academia Maia/Brenha - Associação Desportiva,


(Luís Miguel Barbosa Maia)
AMB Academia Maia-Brenha, Associação Desportiva
NIF: 510 261 680
Praça do Bom Sucesso 61, 10.º Andar, Salas 1005 e 1010
4750-146 Porto

(João Carlos Brenha Alves Pereira)

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária realizada em 14 de junho de 2016.
[NIPG 7182/16]

[Handwritten signature]
2016, EXP, I, I, 5186
5.

Reunião Ordinária de Câmara de 14/06/2016

Deliberação Nº 109/2016: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Academia Maia/Brenha para efeitos da realização do Torneio Internacional AMB Volleyball Cup.

Presente a informação n.º 4946/2016 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar o referido "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Academia Maia/Brenha para efeitos da realização do Torneio Internacional AMB Volleyball Cup 2016".

A Secretária da Câmara,

[Handwritten signature]

Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves